



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO 032/2015**

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do **lote 01**, do contrato de Prestação de Serviços de nº 13/2013, Pregão 008/2013 com a Empresa SIQUEIRA & LUCIANO LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/02/2015.

Os valores deverão ser reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Atenciosamente,

  
**Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora Depto. Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 03**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

**CONTRATADA:** **CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 64, Sala A, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Diogo Luiz Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 055.923.879-70, portador da cédula de identidade RG nº 7.779.628-2, ao fim assinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 32/2015, de 13 de Fevereiro de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses para o **LOTE 01**, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 14 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado os valor do lote nº 01 pelo índice do INPC/IBGE, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2015, ou seja, 7,1256% passando o valor mensal a ser de R\$ 5.637,98 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

**LOTE 01:**

Descrição dos Serviços	Horário	Valor mensal 2014 R\$	Valor mensal corrigido R\$
Serviços de auditoria para controle e avaliação do SUS; autorização dos internamentos (AIH's) com análise permanente das internações, autorização dos procedimentos ambulatoriais e autorização das cirurgias eletivas dentro e fora do município.	De segunda a sexta-feira das 17:00 às 19:00 horas.	5.262,96	5.637,98

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Valor total do aditivo é de R\$ 67.655,76 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 509.352,48 (quinhentos e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2013, de 15 de fevereiro de 2013.


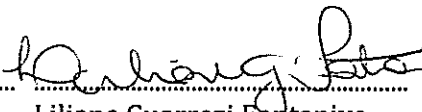
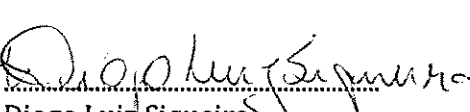


**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015.

 .....	 .....	 .....
Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal CONTRATANTE	Liliane Guarrezi Fontanive Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	Diogo Luiz Siqueira Clinica Médica Siqueira & Luciano Ltda CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 112/2014**

**PROCESSO Nº 092/2014**  
**ID Nº 156/2014.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2014, referente a Construção de Edificação (776,14m2), Anexo Ao Paço Municipal, Com Serviços De Movimento De Terra, Fundações, Formas, Armaduras, Alvenaria, Estrutura Pré-Moldadas, Esquadrias, Cobertura, Impermeabilização, Isolamento, Instalações: Elétricas, De Telefonia, Prevenção De Incêndio, Hidrossanitárias, Com Fornecimento De Material, Conforme Projeto E Memorial Descritivo Anexo Ao Edital, Recursos Oriundos Da Sedu-2013/PAM II - Fundo Perdido E Contrapartida Do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 005/2014, contrato firmado em 24/06/2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vinô Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 05.364.911/0001-11 com Sede a BR 158 KM 18, Parque Industrial, Município de Rio Bonito do Iguaçu Estado do Paraná CEP: 85.340-000, ora representada por Jandir Bortoluzzi, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o No 545.823.009-44, RG nº 3.917.713-7, denominada CONTRATADA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 24/06/2015, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2015.

Contratante:  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

Contratada: **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME**

**TESTEMUNHAS:**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 6.724 de 13 de fevereiro de 2015.**  
Exonerar, a pedido, Profissional da Educação, regime Jurídico Estatutário, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 14.609/7 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2005 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e, Considerando o contrato mantido com o profissional da educação datado de 02/02/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 006515 de 05/01/2015, do Cargo Público de Professor Municipal, Alessandro Pedrosa da Silva, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 12.491.966-5 SSP/PR, a partir de 02/02/2015, DECRETANDO, DECRETANDO:

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, 02/02/2015, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(três) dias do mês de fevereiro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Noemir José Antonelli  
Chefe de Gabinete

Márcia Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.726, de 13 de fevereiro de 2015**

Nomeia para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no inciso II e seu Parágrafo Único do art. 5º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2005, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, ALEXSANDRO PEDROSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 12.491.966-5 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 02/02/2015 de fevereiro de 2015.

§ 1º. Fica o nomeado com a incumbência de, além de a estabelecida no caput deste artigo, prestar assessoria em eventos acadêmicos realizados no Município.

§ 2º. Pelo encargo atribuído nos termos do parágrafo anterior, fica concedida gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Para o exercício do cargo designado nos termos deste artigo, fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Do Desporto - SEMED, Departamento de Cultura de Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, 02/02/2015, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(três) dias do mês de fevereiro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Noemir José Antonelli  
Chefe de Gabinete

Márcia Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
PROCESSO Nº 092/2014  
DISSPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

**OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado do Paraná e Município de Saudade do Iguaçu, as quais serão destinadas as Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNID.	P. TOTAL
01	10	UNID.	Bandeira do BRASIL confeccionada em nylon 100% poliamida (parquetada) 19 linha, bordadas, costuradas com fios de alta resistência, com ilhoses na lateral, de uso externo. Nas medidas de: 2 (dois) panos (0,90 x 1,20)	90,00	900,00
02	10	UNID.	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ confeccionada em nylon 100% poliamida (parquetada) 19 linha, bordadas, costuradas com fios de alta resistência, com ilhoses na lateral, de uso externo. Nas medidas de: 2 (dois) panos (0,90 x 1,20)	120,00	1.200,00
03	10	UNID.	Bandeira do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU confeccionada em nylon 100% poliamida (parquetada) 19 linha, bordadas, costuradas com fios de alta resistência, com ilhoses na lateral, de uso externo. Nas medidas de: 2 (dois) panos (0,90 x 1,20)	182,00	1.820,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>3.920,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** No máximo 30(três) dias após emissão da ordem de compra.

**CONTRATADA:** H.F. GRANDE & CIA. LTDA - ME

**CNPJ Nº 73.034.113/0001-00** Inscrição Estadual Nº 70201778-99

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação nota fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Órgão: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Funcional Programática: 04 129.003.1.207 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento da Despesa: 3.390.30.50 - bandeiras filarmônicas e insígnias  
Princip. 31 - Despesa: 1289  
Fonte de Recursos: 000 - livre  
Valor desta dotação: R\$ 3.920,00

**JUSTIFICATIVA:**  
Fica dispensado no art. 23 da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II, com a possibilidade de ser dispensada a licitação para compra e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitação, que presentemente está em R\$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2015.  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA**  
RUA NILO PEÇANHA, 129, CENTRO, RENASCENÇA - PR  
FONE: 46 3550 1341  
camara@renascenca.pr.gov.br  
CNPJ: 01.603.715/0001-00

**PORTARIA Nº 03/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório sobre o Resultado Final da Avaliação por Têrmino de Estágio Probatório emitido pela Comissão criada através da Portaria nº 06/2013 de 16 de janeiro de 2013 e nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98,

**RESOLVE**

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do Funcionário Israel Hilário Corfassoli, portador do R. G. nº 5.322.457-1, inscrito no CPF sob nº 755.891.509-06, Contador Legislativo, a partir de 16 de janeiro de 2015.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 13 de fevereiro de 2015,**  
**RICARDO SOLLIGO BISCAIO**  
PRESIDENTE.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 13/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses para o LOTE 01, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 14 de fevereiro de 2016. Fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do INPC/IBGE, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2015, ou seja, 7,1256% passando o valor mensal a ser de R\$ 5.637,98 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Valor total do aditivo é de R\$ 67.655,76 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 509.352,48 (quinhentos e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 13/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 15 (quinze) dias para o LOTE 02, com início em 13 de fevereiro de 2015 e término em 01 de março de 2015. Valor total para este aditamento é de R\$ 8.581,96 (oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 515.934,44 (quinhentos e quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**  
DECRETO Nº 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.  
Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Os tributos municipais relativos ao exercício de 2015 poderão ser pagos, pelos contribuintes, da seguinte forma:

I - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e a CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública

a) - em parcela única, com vencimento em 10-09-2015, com desconto de 10% (dez) por cento, ou

b) - em até 02 (duas) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 10-09-2015;
- 2ª parcela, com vencimento em 10-09-2015;
- 3ª parcela, com vencimento em 10-09-2015;
- 4ª parcela, com vencimento em 10-09-2015;
- 5ª parcela, com vencimento em 09-10-2015;
- 6ª parcela, com vencimento em 09-10-2015.

Art. 2º A parcela não poderá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3º Após o vencimento será acrescido monetariamente juros de 0,0333% ao dia e multa de 2%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu em 18 de fevereiro de 2015

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito

**DECRETO Nº 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015**  
Dispõe sobre a atualização das Planilhas Geradoras de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - para o exercício de 2015, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II-B - Planilha Geradora de Valores Mobiliários de Terrenos.

Faixas	VALOR EM REAIS
1	44,72
2	20,81
3	23,60
4	17,68
5	14,97
6	11,53
7	10,48
8 (Taxa Especial - Alugado)	7,48

II - Anexo II-C - Planilha Geradora dos Valores Mobiliários de Edificações

Nº	Tipo de Contribuição	Valor residencial	Valor m² com. e Valor m² industrial
1	Alvenaria Simples	253,44	253,44
2	Alvenaria com Simples	313,76	313,76
3	Alvenaria Nobre	359,83	359,83
4	Alvenaria Fria	405,90	405,90
5	Mista Simples	253,44	253,44
6	Mista Média	313,76	313,76
7	Mista Nobre	359,83	359,83
8	Mistura Simples	163,97	163,97
9	Mistura Média	209,32	209,32
10	Mistura Nobre	254,67	254,67
11	Telhado Misto	44,72	44,72
12	Telhado Metálico/Alvenaria	104,53	104,53
13	Telhado Misto	154,17	154,17
14	Telhado Alvenaria	199,80	199,80

Art. 2º A LPM - Unidade Fiscal Municipal, para aplicação do mesmo índice acumulado ao ano de 2014 utilizado para a concepção das tabelas descritas no art. 1º deste Decreto, do art. 622 N, (que vigia até o dia 31 de março de 2015) passa a ser de R\$ 25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu em 18 de fevereiro de 2015

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito

**Município de Dois Vizinhos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PSS - 2015  
CONVOCAÇÃO EXAMINANDO FUNDAMENTAL

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Adriano de Souza	2º
Cláudio de Souza	3º
Marcelo de Souza	4º
Roberto de Souza	5º
Adriano de Souza	6º
Adriano de Souza	7º
Adriano de Souza	8º
Adriano de Souza	9º
Adriano de Souza	10º
Adriano de Souza	11º
Adriano de Souza	12º
Adriano de Souza	13º
Adriano de Souza	14º
Adriano de Souza	15º
Adriano de Souza	16º
Adriano de Souza	17º
Adriano de Souza	18º
Adriano de Souza	19º
Adriano de Souza	20º
Adriano de Souza	21º
Adriano de Souza	22º
Adriano de Souza	23º
Adriano de Souza	24º
Adriano de Souza	25º
Adriano de Souza	26º
Adriano de Souza	27º
Adriano de Souza	28º
Adriano de Souza	29º
Adriano de Souza	30º
Adriano de Souza	31º
Adriano de Souza	32º
Adriano de Souza	33º
Adriano de Souza	34º
Adriano de Souza	35º
Adriano de Souza	36º
Adriano de Souza	37º
Adriano de Souza	38º
Adriano de Souza	39º
Adriano de Souza	40º
Adriano de Souza	41º
Adriano de Souza	42º
Adriano de Souza	43º
Adriano de Souza	44º
Adriano de Souza	45º
Adriano de Souza	46º
Adriano de Souza	47º
Adriano de Souza	48º
Adriano de Souza	49º
Adriano de Souza	50º
Adriano de Souza	51º
Adriano de Souza	52º
Adriano de Souza	53º
Adriano de Souza	54º
Adriano de Souza	55º
Adriano de Souza	56º
Adriano de Souza	57º
Adriano de Souza	58º
Adriano de Souza	59º
Adriano de Souza	60º
Adriano de Souza	61º
Adriano de Souza	62º
Adriano de Souza	63º
Adriano de Souza	64º
Adriano de Souza	65º
Adriano de Souza	66º
Adriano de Souza	67º
Adriano de Souza	68º
Adriano de Souza	69º
Adriano de Souza	70º
Adriano de Souza	71º
Adriano de Souza	72º
Adriano de Souza	73º
Adriano de Souza	74º
Adriano de Souza	75º
Adriano de Souza	76º
Adriano de Souza	77º
Adriano de Souza	78º
Adriano de Souza	79º
Adriano de Souza	80º
Adriano de Souza	81º
Adriano de Souza	82º
Adriano de Souza	83º
Adriano de Souza	84º
Adriano de Souza	85º
Adriano de Souza	86º
Adriano de Souza	87º
Adriano de Souza	88º
Adriano de Souza	89º
Adriano de Souza	90º
Adriano de Souza	91º
Adriano de Souza	92º
Adriano de Souza	93º
Adriano de Souza	94º
Adriano de Souza	95º
Adriano de Souza	96º
Adriano de Souza	97º
Adriano de Souza	98º
Adriano de Souza	99º
Adriano de Souza	100º

**Município de Dois Vizinhos**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PRESENTAÇÃO DE PISOS PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICO E FLOQUINA EMPRESA

Objeto: Registro de preços para futura e presente aquisição de pisos para manutenção de escolas da rede municipal - exclusivo para MICO e FLOQUINA EMPRESA

Abertura de Envelopes e Recebimento dos Envelopes: Dia 04 de março de 2015, às 14h30min, no local a seguir.

Processo de Seleção Pública: Dia 04 de março de 2015, às 14h30min, no local a seguir.

Local: Rua Getúlio Vargas, 1000 - Centro - Dois Vizinhos - Paraná

Local de Entrega: Rua Getúlio Vargas, 1000 - Centro - Dois Vizinhos - Paraná

Local de Entrega: Rua Getúlio Vargas, 1000 - Centro - Dois Vizinhos - Paraná

**SEMULA DE EQUIPAMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A empresa JVG - Empreendimentos Imobiliários - LTDA, para público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná, IAP, licença de instalação do empreendimento LOTEAMENTO OTRAMARI, a ser implantado no LOTEAMENTO OTRAMARI, sob a Rua Hélio Otramar, Matriz nº 27, 196 do 2º Distrito de Registro de Imóveis - Comarca de Dois Vizinhos - Município de Dois Vizinhos - Estado do Paraná.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0796

Página 34 / 145

### DECRETO N.º 5.727, de 13 de fevereiro de 2015

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidora Municipal Celetista, admitida através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal n.º 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/02/2015, quarta Promoção Horizontal por Antiguidade para Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, após retorno a atividade, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

Nome	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Iria De Lourdes Lauvera	V	40	03/01/95	03/01/95	Assistente De Menores	V	VI

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO N.º 5.725, de 13 de fevereiro de 2015.

Efetiva funcionária pública municipal em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e concede elevação vertical de 1(um) nível/referência de vencimento nos termos da LC 014 de 27/03/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 combinado com os arts. 20 a 28 e de 29 a 31 da Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei n.º 1847 de 27/03/2006 e, Considerando que o resultado apurado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório é de aprovação, adquirindo desta forma, estabilidade no serviço público municipal, conforme disposto no art.29 LC 014/2006 e,

Considerando o disposto no Decreto n.º 3.546 de 03/08/2007 que regulamentou o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório-SADep combinado com o Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - Portaria n.º 053/2007e,

Considerando o disposto na Portaria n.º 053 de 11/07/2012, que designou Comissão de Avaliação do Estágio Probatório-CADEP, DECRETA

Art. 1º. Fica efetivada no mês de fevereiro de 2015, após três anos de efetivo exercício no respectivo cargo público, a funcionária pública abaixo relacionada, aprovada na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. A funcionária efetiva na forma do caput deste artigo fica concedida elevação vertical do nível/referência de vencimento vigente para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, do mesmo Cargo Público e Grupo Ocupacional, a partir de 01/03/2015:

Nome	GO	CH	Data Entrada Exercício	Data Ingresso Plano de Carreira	Cargo Público	DO Nível/ Ref.	PARA Nível/ Ref.
Angelita da Silva	VII	20	13/02/2012	13/02/2012	Professor Municipal	D PISOR1	D2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 01 a Ata de Registro de Preços n.º 11/2015 decorrente do Pregão Presencial n.º 02/2015-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.615.542/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04(óleo diesel S-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,548 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 14.942,551. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 228.962,551. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 01/2015 - Contrato n.º 25/2014 - Pregão Presencial n.º 13/2014. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38. Conforme solicitação da contratante mediante ofício n.º 007/2015 de 19 de fevereiro de 2015 e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato n.º 025/2014, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da apólice n.º 31/217/243300003331 com início a partir das 24 horas do dia 22 de fevereiro de 2015 até as 24 horas do dia 07 de julho de 2015. O valor total do aditivo é de R\$ 7.050,80 (sete mil e cinquenta reais e oitenta centavos). O valor passa a ser de R\$ 20.550,80 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 025/2014, de 21 de fevereiro de 2014, Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública n.º 02/2015, tipo melhor oferta por item. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES- PARQUE URBANO DAS CACHOEIRAS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 26 de março de 2015, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O valor mínimo mensal desta Licitação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com 24 (vinte e quatro) meses de carência, perfazendo um total mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no período de 5 (cinco) anos. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2015.

Ademir Antônio Azilheiro-Presidente da CML.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 13/2013 decorrente do Pregão Presencial n.º 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.559.335/0001-47. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses para o LOTE 01, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 14 de fevereiro de 2016. Fica reajustado o valor do lote n.º 01 pelo Índice do INPC/IBGE, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2015, ou seja, 7,1256% passando o valor mensal a ser de R\$ 5.637,98 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Valor total do aditivo é de R\$ 67.655,76 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 509.352,48 (quinhentos e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 13/2013 decorrente do Pregão Presencial n.º 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.559.335/0001-47. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 15 (quinze) dias para o LOTE 02, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 01 de março de 2015. Valor total para esse aditamento é de R\$ 6.581,96 (seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 515.934,44 (quinhentos e quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.